



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM 120576.2.0216707-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 12.057-6

MATRÍCULA
216.707

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de março de 2021.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Camboriú, constituído de parte do lote n.º 53 da quadra "N", do loteamento denominado "VALE DO SOL", no Distrito e Município de Jandira, deste Estado, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como **LOTE n.º 53-A**), que assim se descreve e caracteriza: mede 9,30m em reta de frente para a Rua Camboriú; por 30,00m da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando de quem da citada rua olha para o imóvel com a Viela n.º 20; 29,60m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, onde confronta com parte do mesmo lote (designado no projeto de desdobro como lote n.º 53-B), terreno esse de formato triangular, encerrando a área de 134,23m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23142.23.87.0262.00.000 – IdFísico: 15357.

PROPRIETÁRIOS: SAMUEL TREVISAN, brasileiro, empresário, RG. n.º 7.402.816-SSP/SP, CPF/MF. n.º 691.065.178-20, e sua mulher LOIDE DE OLIVEIRA TREVISAN, brasileira, do lar, RG. n.º 14.597.735-SSP/SP, CPF/MF. n.º 113.730.228-33, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com endereço comercial na Alameda Araguaia, n.º 2.104, 25º andar, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.02, feito em 13/02/1991, na matrícula n.º 85.060, deste Registro de Imóveis.

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Ø Escrevente Autorizado, _____

Selo Digital n.º 1205763110ABERTM21670721V

Av.01/216.707, em 10 de março de 2021.

A presente matrícula é aberta, a pedido dos proprietários, SAMUEL TREVISAN e sua mulher LOIDE DE OLIVEIRA TREVISAN, já qualificados, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de fevereiro de 2021, conforme o disposto na alínea "c" do item 52, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, instruído com o projeto urbanístico de desdobro de lote, aprovado conforme Alvará S.O. n.º 051/91 (protocolo n.º 43331, datado 28/02/1991), datado de 07 de maio de 1991, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado.

Ø Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 503.424

Rolo 8.136

Selo Digital n.º 1205763E1000AV1M21670721P

(Continua no verso)

CNM 120576.2.0216707-49

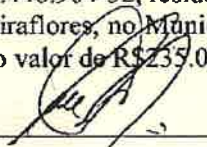
MATRÍCULA
216.717

FICHA
001
VERSO

R.02/216.707, em 31 de agosto de 2022.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município de Barueri, deste Estado, aos 06 de julho de 2022, os proprietários, **SAMUEL TREVISAN**, e sua mulher **LOIDE DE OLIVEIRA TREVISAN**, já qualificados, **VENDERAM** a **EDIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. nº 31.217.338-SSPS/AL, CPF/MF. nº 066.446.904-32, residente e domiciliado na Rua Maria Macena da Silva, nº 275, Parque Miraflores, no Município e Comarca de Itapevi, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$235.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R2M21670722S

R.03/216.707, em 31 de agosto de 2022.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, o proprietário, **EDIVALDO DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, aos credores, **SAMUEL TREVISAN**, e sua mulher **LOIDE DE OLIVEIRA TREVISAN**, já qualificados, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$235.000,00, pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$2.463,01, vencendo a primeira parcela no dia 14/07/2022, cada uma e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a liquidação total das parcelas, as quais deverão sofrer a contar desta data até a data de seu efetivo vencimento e/ou liquidação, atualização monetária calculada "pro-rata-temporis" com base no índice de variação verificado no IGPM/FGV, ou outro índice que venha a ser divulgado pelo Governo em sua substituição, na menor periodicidade permitida por lei, sendo que no pagamento fora do vencimento da parcela, será acrescido multa de 2% (dois por cento) ao valor da mesma e juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso, além da atualização monetária. No valor das parcelas já foram computados os juros de 10% (dez por cento) ao ano, calculados pelo sistema de Tabela Price. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$285.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.166

Rolo 8.497.

Selo Digital nº 1205763210000R3M21670722R

(Continua na ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Oficial Carlos Frederico Coelho Nogueira-Oficial

Rua, 190 - Alphaville - Barueri - SP

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA

216.717

FICHA

002

DATA

03/11/2025

CNM

120576.2.0216707-49

Av.04/216.707, em 03 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.332 de 30/10/2025)
Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: a) o número correto da matrícula mencionada na ficha 001 verso, desta, no "campo matrícula" é 216.707, e não como constou, a qual fica, neste particular, retificada; e, b) à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06620-310.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 618.332

Rolo 9.282

Selo Digital nº 1205763E1000AV4M21670725E

Av.05/216.707, em 09 de março de 2026. (Prenotação nº 618.217 de 29/10/2025)
Pelo requerimento subscrito aos 06 de janeiro de 2026, no Município e Comarca de Campinas, deste Estado, acompanhado da guia do ITBI do Município de Jandira, deste Estado, devidamente preenchida e formalizada, acompanhada do comprovante de pagamento, e da certidão de constituição em mora, datada de 10 de dezembro de 2025, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR - Módulo: "SEIC - INTIMACÕES E CONSOLIDAÇÃO", no protocolo online ONR nº IN01478308C, e prenotado sob o nº 618.217, nesta Serventia, da qual consta que o devedor fiduciante, **EDIVALDO DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 06 de julho de 2022, registrado sob o nº 02 e 03, nesta matrícula, ficando assim autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado FICA CONSOLIDADA, em nome dos credores fiduciários, **SAMUEL TREVISAN** e sua esposa **LOIDE DE OLIVEIRA TREVISAN**, já qualificados. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$285.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 618.217

Rolo 9.365

Selo Digital nº 120576331000AV5M21670726X

EM BRANCO



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP. BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL PROTOCOLO Nº 0618217 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matricula Nº0216707), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73.O referido é verdadeiro e dou fé. Barueri, 09 de março de 2026.

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial | <input type="checkbox"/> Cláudio Centella - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto | <input type="checkbox"/> Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada |
| <input type="checkbox"/> Luiz Antonio de Freitas Bassoan - Substituto | <input type="checkbox"/> Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Isobel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Ademir Carlos I Escrevente autorizado |

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3216707C153616268

Total emolumentos desta certidão, R\$ 73,72, especificados no recibo-talonnário que acompanha a 1ª Via do título.

Certidão expedida às 15:36:19 horas do dia 09/03/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 044/2026

Código de controle de certidão

